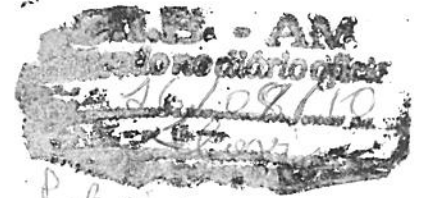




CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB Nº.110/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre a habilitação do município de Tapauá à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica para a Qualificação da Gestão do SUS - PARTICIPA SUS

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,
no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Processo nº17360/2010-SUSAM, trata da habilitação do município de Tapauá para transferência de recursos federais destinados à implantação da Política PARTICIPA SUS;

CONSIDERANDO que a Portaria nº.3251/2009/MS/GM, acrescenta Municípios a Portaria 2.344 de 2009, que regulamenta as condições para a transferência de recursos financeiros, com vistas a implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS, no que diz respeito às ações de auditoria, monitoramento e avaliação da gestão do Sistema, Ouvidoria e Participação e Controle Social no SUS;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá está apta a receber o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) disponibilizados na referida Portaria;


CONSIDERANDO o consenso do colegiado na 209ª(ducentésima nona reunião, 159ª(centésima quinquagésima nona Ordinária), aprovando todos os processos, referentes a este assunto e tendo em vista que as ações da Portaria nº2.344/2009-GM/MS, estão previstas no Plano Municipal de Saúde, conforme a Resolução do CMS de Tapauá nº.001/2010.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da habilitação do município de Tapauá destinados à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica para a qualificação do SUS - PARTICIPA SUS.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de agosto de 2010.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N°110/2010 datada de 09 de agosto de 2010, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde